MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

EDITAL Nº 27/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* AVANÇADO URUGUAIANA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* AVANÇADO URUGUAIANA, DIVULGA, pelo presente edital, a abertura de inscrições para aluno estagiário vinculado à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para a realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana, conforme vagas descritas no Anexo II, para o desempenho das atividades elencadas no Anexo III deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº 351/2023, do IF Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana.

1.3. A chamada dos candidatos classificados será realizada conforme a disponibilidade orçamentária do *Campus* Avançado Uruguaiana.

1.4. O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, em arquivo único, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), para o e-mail da Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado Uruguaiana: cge.ug@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A) + NOME DO CANDIDATO”.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma ANEXO I deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo email especificado no item 2.1 os seguintes documentos (arquivo único):

a) Ficha de inscrição (ANEXO IV);
b) Histórico escolar de graduação;
c) Comprovante de matrícula atualizado;
d) Documento de identificação;
e) CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

a) ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País;
b) estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos;
e) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
f) não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio;

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana ocorrerá através de análise do histórico escolar (AHE) e entrevista do candidato (EC).

3.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da média aritmética das notas constantes no histórico escolar, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

3.2.1. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos.

3.3. À comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

3.4. Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

3.5 O resultado final será:

$$RF = AHE*0,4 + EC*0,6$$

RF= Resultado Final;
AHE= Avaliação do Histórico Escolar;
EC= Entrevista do Candidato;

3.6 Havendo casos de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior média na entrevista
b) Maior média no histórico
c) Maior idade

3.6. A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, com o horário das entrevistas, será divulgada no site do IF Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana link: http://www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana seguindo o disposto no ANEXO I;

3.7. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer presencialmente na entrevista, na data e hora da realização das entrevistas previamente agendadas, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto;

3.8. O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do processo;

3.9. Caso o candidato queira interpor recursos, ele deve utilizar o formulário padrão (Anexo V), e o recurso deve ser digitalizado e enviado para: cge.ug@iffarroupilha.edu.br.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado(a) deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (ANEXO I), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Em caso de não observância do prazo para realização da efetivação do Termo de Compromisso a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de colocação.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos de atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga (ANEXO III) e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	**30h**	**R$ 1.125,69**	**R$ 10,00**

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser

flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, que será ajustado para R$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do(a) estagiário(a):

a) elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
b) executar o Plano de Atividades aprovado pelo IF Farroupilha;
c) realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do(a) estagiário(a):

a) demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades de trabalho;
b) comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão apresentar ao setor de Gestão de Pessoas (SGP) do Campus os seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, (será fornecida pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana após convocação);
II - Documento de Identificação com foto e CPF;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV - Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
V - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
VI - Comprovante atualizado de matrícula;
VII - Comprovante de residência;
VIII - Conta bancária para pagamento (enviar cópia do cartão bancário, a conta não poderá ser poupança - Bancos conveniados com o IFFar: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Banrisul);

IX - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana após a convocação).

7.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o IFFar *Campus* Avançado Uruguaiana, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

7.3. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O período de vigência da presente seleção será de 18 meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

8.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Avançado Uruguaiana por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Uruguaiana, 25 de março de 2024.

Jhonathan Alberto Silveira
Diretor Geral
IF Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana
Port. 859/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	26/03/2024 a 07/04/2024
Lista Preliminar de Inscritos	08/04/2024
Período para interposição recursos referente à Lista Preliminar de Inscritos	09/04/2024
Lista Definitiva de Inscritos	10/04/2024
Análise do Histórico Escolar	11/04/2024
Período para interposição recursos referente à Análise do Histórico Escolar	12/04/2024 (até às 12h)
Resultado Definitivo da Análise do Histórico Escolar	12/04/2024
Divulgação dos dias/horários/link da entrevista pela plataforma Google Meet	12/04/2024
Entrevistas	15/04/2024 e 16/04/2024
Resultado Preliminar da Seleção	17/04/2024
Período para interposição de Recursos referente ao Resultado da Seleção	18/04/2024 (até às 12h)
Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo da Seleção	18/04/2024
Convocação dos Classificados	19/04/2024

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária	Critérios de Seleção
NS – 01	* Estar matriculado e cursando qualquer curso superior; *Requisitos obrigatórios: Não estar no último semestre do curso.	03	30 h	Avaliação do Histórico escolar (peso 4) e, Entrevista (peso 6)

(NS): Nível Superior

ANEXO III

PERFIL DA VAGA

CÓDIGO DA VAGA	ATIVIDADES	ALOCAÇÃO DA VAGA
NS-01	● Auxiliar na organização de documentos relacionados aos estudantes NEE; ● Prestar apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas em unidades/conteúdo de componentes curriculares; ● Auxiliar os docentes na organização de tarefas didáticas e produção de materiais de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento; ● Auxiliar os estudantes na resolução de exercícios, intervindo junto aos mesmos na solicitação aos docentes para o esclarecimento de dúvidas; ● Acompanhamento permanente em atividades diversas em sala de aula e em outros espaços da instituição.	Coordenação de atendimento a pessoas com necessidades educacionais específicas (CAPNE)
NS-01	● Auxiliar na organização de documentos relacionados aos estudantes; ● Orientar a comunidade sobre processos seletivos e ingresso na instituição; ● Orientar estudantes e familiares quanto aos processos que envolvem a atuação do setor de Registros Acadêmicos; ● Fornecimento de documentos a estudantes e responsáveis; ● Cadastro de estudantes nos sistemas utilizados pela instituição; ● Organização de arquivo.	Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA)
NS-01	● Colaborar nas autorizações de entrada e saída dos estudantes; ● Ajudar com o sistema organizacional durante o almoço; ● Orientar os estudantes quanto ao fluxo do setor; ● Auxiliar nas rotinas do setor.	Coordenação de Assistência Estudantil (CAE)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga: ( ) NS 01 - 30h	
Dados do(a) Candidato(a)	
Nome do(a) candidato(a):	
Nome da mãe:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
RG:	
Orgão Expedidor/UF	
CPF:	
Endereço e Contatos	
Logradouro:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
Cep:	
Telefone:	
E-mail:	
Check-list da documentação	
( ) Ficha de Inscrição – ( ) Histórico Escolar – ( ) Comprovante de Matrícula – ( ) Cópia RG e CPF	
OBS: Enviar os documentos indicados no Checklist, **em formato PDF, em arquivo único**	

Uruguaiana-RS,____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do Candidato:
Código da Vaga:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

Uruguaiana-RS,____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (cge.ug@iffarroupilha.edu.br).

Emitido em 25/03/2024

EDITAL Nº 5/2024 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 11:35)
JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR - TITULAR
GDGURU (11.01.15.01)
Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **59ddc70d3d**